

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 0010436-28.2007.8.26.0566

Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico Classe - Assunto

Requerente: Renata Soeli Simões dos Santos

Requerido: Magazine Luiza Sa

## Alex Ricardo dos Santos Tavares

Folhas 87/88: Indefiro, posto que nem a sentença nem o v. Acórdão contemplaram a devolução pretendida.

Folhas 99: Em que pese o entendimento do nobre causídico, o recibo de folhas 82 dá plena quitação do débito, não havendo prejuízo processual o fato de ter sido pago diretamente à autora extrajudicialmente.

Por outro lado, os honorários advocatícios já foram levantados (confira folhas 78).

Diante disso, julgo extinta o execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

S. C., 05/03/2015

## Alex Ricardo dos Santos Tavares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA